

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SETENTA

DENOMINA ANTÔNIO CAPISTRANO MARTINS O TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL CE-166, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO EBRON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Capistrano Martins o trecho da Rodovia Estadual CE-166, que liga a sede do Município de Acopiara ao Sítio Ebron.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

_____	DEP. EVANDRO LEITÃO PRESIDENTE
_____	DEP. FERNANDO SANTANA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DAVID DURAND 2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JULIANA LUCENA 2.ª SECRETÁRIA
_____	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
_____	DEP. DR. OSCAR RODRIGUES 4.º SECRETÁRIO